



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2022 às 14:22:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 01538/22 da subcategoria Contratos, exercício 2021, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisangela Cunha Barreto.

Número do Contrato: 000000412021

Data da Publicação: 30/12/2021

Data da Assinatura: 28/12/2021

Data Final do Contrato: 27/12/2022

Valor Contratado: R\$ 9.485,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Webcam)

Contratado (Nome): ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI

Contratado (CNPJ): 16.501.916/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0cae7a4a6b4c3a4b205585bf30d1d2f0
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a990dfaf06d9021421479b4e773c417c

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 30/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.000596/2020-8

Nº DO CONTRATO: 041/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (WEBCAM), ATRAVÉS DO CONVÊNIO DEPEN-MJSP PLATAFORMA + BRASIL Nº 891353/2019

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.485,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.062.5158.4630.449052.158

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 5.450/2005.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

CONTRATO Nº 041/2021 - DPPB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE, ENTRE SI,
FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA
PARAÍBA E A EMPRESA ELETROPEÇAS TI
COMERCIAL EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE INFORMÁTICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58020-680, nesta capital, neste ato representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº 250.931.264-20 e RG nº 536.481 SSP-PB, aqui por diante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.501.916/0001-65, localizada na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 420, Sala 203, Bessa, João Pessoa-PB, CEP: 58.037-051, neste ato representada pelo **SR. FÁBIO FRANCA LUCENA FILHO**, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 093.698.314-01, RG nº 3822636 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 00006.000596/2020-8, Pregão Eletrônico nº 0002/2020, o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI);
- b) Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;
- c) Constituição do Estado da Paraíba;
- d) Termos do Edital e da proposta da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 0002/2020-DPPB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de até 34 (trinta e quatro) unidades de WEBCAM, descrita na proposta comercial da contratada, correspondente ao ITEN 02, às fls. 188, cuja compra será sob demanda, a serem pedidas conforme as necessidades do CONTRATANTE, com garantia e assistência técnica na cidade de João Pessoa-PB, através do Convênio DEPEN-MJSP Plataforma + Brasil nº 891353/2019.

2.2 - O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 0002/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14101.02.062.5158.4630.449052.158 - Convênio DEPEN-MJSP Plataforma + Brasil nº 891353/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$ 9.485,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), inclusos os custos declarados na proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

5.1 - Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E ENTREGA:

7.1 - O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Até 30(Trinta) dias corridos.

7.2 - Os bens devem ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no endereço exarado na qualificação, com todos os custos inerentes à entrega por conta da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 - Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

11.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO:

12.1 - Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos arts. 73 a 76, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS

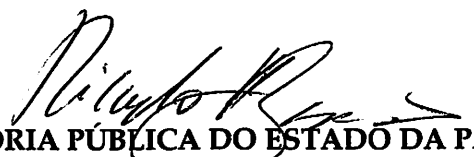
14.1 - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de dados.

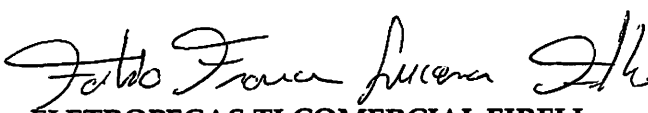
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 28 de dezembro de 2021.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
CONTRATANTE


ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI
FÁBIO FRANCA LUCENA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME:
DOC:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
DOC:

CULOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CGC Nº 02.830.307/0004-98, com o objeto de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no valor de R\$ 378.500,00 (Trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), sendo os recursos financeiros originários das fontes 112.

Campina Grande, 29 de Dezembro de 2021.

Prof. Dr^a. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
REGISTRO CGE Nº 21-02580-5

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 037/2021, referente ao Processo Administrativo nº 55000.002890.2021-19, em conformidade com o Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB, para contratação da empresa **DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CGC Nº 26.757.376/0002-10**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NO CCAA/CAMPUS II DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, no valor de **R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais)**, sendo os recursos financeiros originários das fontes 112.

Campina Grande, 29 de Dezembro de 2021.

Prof. Dr^a. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

LICITAÇÕES

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0017/2021
SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº. 0001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.901.000340.2019
PROCESSO EMPREENDEER Nº SEE.2021.00169

Nos termos dos elementos constantes do Processo Nº SEE.2021.00169 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 0001/2020, originada da Dispensa nº 0002/2019, baseada no art. 24, XIII da lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o correspondente procedimento, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de administração de programa de estágios, visando atender às necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, em favor da empresa **NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAÍBA – IEL/PB**, inscrita no CNPJ Nº 08.706.467/0001-63, no valor total de R\$ 510.678,00 (Quinhentos e dez mil, seiscentos e setenta e oito Reais), para a contratação em referência.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2021.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário Executivo do Empreendedorismo

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0018/2021
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.901.000295.2016
PROCESSO EMPREENDEER Nº SEE.2021.00164

Nos termos dos elementos constantes do Processo Nº SEE.2021.00164 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº 0013/2016, originada da Inexigibilidade nº 0002/2016, baseada no art. 25, I da lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o correspondente procedimento, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica em plataforma web de gestão de processos de microcrédito orientado e assessoria para migração eletrônica de base de dados, visando atender às necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, em favor da empresa **LOGON SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.389.614/0001-32, no valor total de R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos Reais), para a contratação em referência.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2021.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário Executivo do Empreendedorismo

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02950-1

Nº do Contrato 0013/2019

Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Contratado AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 156.476,76

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0013/2019 POR 12 (DOZE) MESES ADICIONAIS, INICIADOS A PARTIR DE 01/01/2022 E COM ENCERRAMENTO EM 31/12/2022, OBSERVADA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (31/12/2022), NOS TERMOS DO ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993, MANTENDO INALTERADOS O OBJETO E O VALOR DA CONTRATAÇÃO, QUAIS SEJAM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECI-

MENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 191.752,44 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM SUPORTE LEGAL NO PRINCÍPIO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA EM CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLADO NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NA LEI Nº 8.666/1993 AO REGULAMENTAR O COMANDO CONSTITUCIONAL MENCIONADO.

Valor do aditivo 191.752,44

Período da Vigência do Contrato 1/1/2020 A 31/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 28/12/2021

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 312.953,52

Gestor do Contrato MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 187633-3

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

Nº PROCESSO: 00006.003443/2021-7

Nº DO CONVÊNIO: 003/2019 - DPPB

CONVENIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVENIADO: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

Nº DO ADITIVO: 02

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO: 27/12/2021

EMBASAMENTO LEGAL: ART.116 DA LEI Nº 8.666/93

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.000596/2020-8

Nº DO CONTRATO: 041/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (WEBCAM),

ATRAVÉS DO CONVÊNIO DEPEND-MSJP PLATAFORMA + BRASIL Nº 891353/2019

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.485,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.062.5158.4630.449052.158

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO

Nº 5.450/2005.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.003261/2021-0

Nº DO CONTRATO: 020/2020 - DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES,

A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 40.920,00 (QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.126.5046.4219.339040.100

DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO: 29/12/2021

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

PBTUR S/A – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 0023/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa Paraibana de Turismo S/A

CONTRATADA: AGÊNCIA PIMENTA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA LTDA

Objeto :

Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em produção e operacionalização de Feiras, Workshops, Roadshows, Eventos de Treinamento/Capacitação, ações de promoção junto a Operadoras de Turismo e em Shopping Centers, visando os eventos que a PBTUR realiza, correaliza, participa e co-participa, na Paraíba, em todo o Brasil, como também no exterior.